



---

**RE: REFERENTE AO PE 90130/2025 - PM DE LAGES-SC**

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML  
Para: licita1@dimaster.com.br  
Cópia:  
Assunto: RE: REFERENTE AO PE 90130/2025 - PM DE LAGES-SC  
Enviada em: 12/12/2025 | 14:57  
Recebida em: 12/12/2025 | 14:57

Boa tarde,

Conforme consta do item 6.8 do Edital, o intervalo mínimo entre os lances é de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), isso porque, havendo itens com valores em centavos, para preservar a possibilidade de lances sucessivos, foi adotado esse intervalo mínimo. Assim, poderá ser considerada quatro casas decimais.

At.te.  
Naiana Salete da Silva  
Pregoeiro(a)  
Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos  
Fone: (49) 3019-7405

---

**De:** "Camila Adamczuk" <licita1@dimaster.com.br>  
**Enviada:** 2025/12/12 09:55:54  
**Para:** compras@saudelages.sc.gov.br  
**Cc:** pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br  
**Assunto:** REFERENTE AO PE 90130/2025 - PM DE LAGES-SC

Bom dia!!

Nossa empresa possui interesse em estar participando do PE 90130/2025 para o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e injetáveis destinados à dispensação na Farmácia Básica Municipal.  
Questiono quantas casas decimais será permitida para a fase de lances?

Aguardamos vosso retorno!!

---